



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

POJETO DE LEI N.º 30, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“DÁ À PASSARELA, LOCALIZADA NA CACHOEIRA DA MULATA A DENOMINAÇÃO DE “ARLETE PIRES DA SILVA”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A passarela, localizada na Cachoeira da Mulata, passa a denominar- **“ARLETE PIRES DA SILVA”**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador
Jaciara(MT), 14 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
Vereador Autor